



CONGRESSO NACIONAL

MPV 1099

00215 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
/02/ 2022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.099, de 2022

AUTOR
DEPUTADO MÁRIO HERINGER (PDT/MG)

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

Acrescente-se §7º ao art. 3º da Medida Provisória nº 1.099, de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 7º É facultativa a adesão do beneficiário aos cursos de que trata o caput.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Para evitar a substituição, com precarização, do contrato de aprendizagem previsto no art. 428 da CLT, proponho que os cursos a serem obrigatoriamente ofertados pelos municípios no âmbito do Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário sejam de adesão facultativa do trabalhador beneficiário, mantida, assim, a condição de trabalhador voluntário e não de aprendiz.

ASSINATURA

Brasília, 3 de fevereiro de 2022.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224158415800>



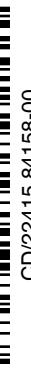
CD224158415800



* C D 2 2 4 1 5 8 4 1 5 8 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224158415800>



CD/22415.84158-00



* C D 2 2 4 1 5 8 4 1 5 8 0 0 *